

Defensoria Pública do Estado

EDITAL CSDP Nº 001/2018

Convoca Defensores Públicos interessados em compor a “Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná”

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo contido na Deliberação CSDP nº 21, de 22 de julho de 2016;

RESOLVE lançar o presente EDITAL para a inscrição de Defensores Públicos interessados em compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

Art. 1º. É requisito para participar da seleção ser Defensor(a) Público(a) em exercício e não estar afastado das suas atribuições institucionais.

Art. 2º. As inscrições serão recebidas **até as 17h do dia 19 de fevereiro de 2018** através do e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.gov.br ou protocoladas na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná, localizada na Rua Cruz Machado nº 58, 15º andar, juntamente com as informações contidas no Anexo I.

Art. 3º - Não havendo inscritos suficientes, as indicações a que se refere o art. 2º da Deliberação CSDP nº 21/2016 serão feitas diretamente pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná e pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º do referido diploma normativo.

Art. 4º - Consolidadas as indicações pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a Secretaria encaminhará as indicações ao Defensor Público-Geral para designação.

Art. 5º. Serão considerados critérios de desempate:

- I – Não compor o Conselho Superior da Defensoria Pública;
- II – Não estar participando de outra comissão vinculada à Administração Superior;
- III - Ser coordenador de sede ou de área;
- IV - Os constantes no art. 124, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 6º. O resultado da seleção será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 7º. São objetivos da Comissão de Prerrogativas dispor de qualquer ação em defesa das prerrogativas de seus órgãos de execução e concentrar esforços para elaboração de estratégias institucionalizadas em defesa de garantias e prerrogativas do cargo de Defensor Público.

Art. 8º. Compete à Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública:

- I** - assistir qualquer Defensor Público do Estado que esteja sofrendo ameaça ou efetiva violação às suas garantias ou prerrogativas legais;
- II** - zelar pela dignidade, prerrogativas e tratamento com decoro da Defensoria Pública do Estado e de seus membros;
- III** - apreciar e emitir parecer sobre casos e representações de queixas referentes a ameaças, afrontas ou lesões às garantias e prerrogativas de qualquer Defensor Público;
- IV** - receber, instruir e emitir pareceres sobre os pedidos de desagravo aos Defensores Públicos;
- V** - verificar as dependências postas por outros órgãos à disposição dos Defensores Públicos para o exercício de suas atribuições;
- VI** - promover todas as medidas e diligências necessárias à defesa de direitos, garantias e prerrogativas dos Defensores Públicos, a fim de manter o livre exercício de suas atribuições;
- VII** - requisitar, a quaisquer órgãos públicos, informações, certidões, documentos, esclarecimentos e demais providências necessárias para apuração de fato que envolva ameaça ou efetiva violação às garantias e prerrogativas legais de qualquer Defensor Público, podendo acompanhar as diligências requeridas;
- VIII** - propor, em nome da Comissão de Prerrogativas, às Corregedorias, Conselhos ou outros órgãos ou autoridades competentes as representações formuladas por Defensores Públicos contra qualquer autoridade, membro do Poder Judiciário, membro do Ministério Público ou agentes públicos de qualquer natureza, exceto quando a própria Defensoria Pública-Geral sustar a decisão de representar ou avocar a representação para fazê-la, nos termos desta Deliberação;
- IX** - promover o intercâmbio e propor a cooperação com outros órgãos congêneres para os propósitos relacionados aos seus objetivos;
- X** - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua competência, desde que ligadas à preservação das garantias e prerrogativas asseguradas aos Defensores Públicos;
- XI** - acompanhar o trâmite de procedimentos contra Defensor Público, a seu requerimento, em outros órgãos ou instituições relativos ao exercício de suas garantias e prerrogativas;
- XII** - encaminhar ao Conselho Superior da Defensoria Pública relatório anual de atividades.

Art. 9º. A Comissão permanecerá vigente por 1 (um) ano ou pelo tempo necessário às atividades propostas.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2018

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

ANEXO I

Edital CSDP nº 001/2018 – Requerimento de Inscrição

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

Venho através do presente solicitar minha inscrição para compor a “Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná”.

Nome:
E-mail:
() Defensor Público
Sector de lotação:

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)

10920/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº006/2018

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Ana Beatriz Rocha Tetilla.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba - Unidade Foro Descentralizado da Cidade Industrial, e Ana Beatriz Rocha Tetilla, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços nas terças e quintas-feiras, das 13h00 às 17h00, sob a supervisão da defensora pública Paula Grein Del Santoro Raskin.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

11129/2018

Deliberação CSDP nº 001, 02 de fevereiro de 2018.

Fixa o valor da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte para estudantes de nível superior e médio no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as

alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

DELIBERA

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) o valor da bolsa-auxílio mensal para estudantes de nível superior e R\$ 465,83 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o valor da bolsa-auxílio mensal para estudantes de nível médio.

Art. 2º. Fica estabelecido, para estudantes de nível superior e de nível médio, o valor mensal de R\$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) a título de auxílio-transporte.

§1º. O auxílio-transporte sofrerá descontos proporcionais em razão de faltas e de afastamentos.

§2º. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-transporte, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias mês.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

10921/2018

Portaria nº 008/2018/ DPG/DPPR

Concede licença casamento

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº 225, inciso I da Lei Orgânica da Defensoria Pública nº 136/2011,

RESOLVE

Art.1º. Conceder licença casamento ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
LARISSA ALAS MAYER	AGENTE PROFISSIONAL	7.056.491-2/PR	10	12/03/2018 A 21/03/2018

Curitiba, 07 de fevereiro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

11171/2018

